

COMARCA/UNIDADE JUDICIÁRIA	MATRÍCULA	CHEFES DE SECRETARIA
STA C CAPIBARIBE/V CRIM	1848534	NATALIA PONTES NASCIMENTO ARRUDA

**Art. 3º** Os (as) magistrados (as) e servidores (as) que estiverem escalados para o plantão de Audiência de Custódia deverão comunicar à Corregedoria Geral da Justiça, em até 03(três) dias úteis, contados da publicação deste ato, através do e-mail [cgj.naj@tjpe.jus.br](mailto:cgj.naj@tjpe.jus.br), para fins de dispensa e remanejamento para outro polo de realização do evento.

**Art. 4º** Os (as) magistrados (as) e servidores (as) que, por motivo justificado, não puderem comparecer, deverão comunicar à Corregedoria Geral da Justiça, em até 03(três) dias úteis, contados da publicação deste ato, através do e-mail [cgj.naj@tjpe.jus.br](mailto:cgj.naj@tjpe.jus.br), indicando, ainda, nome completo e matrícula do(a) assessor(a) substituto(a), no caso de ausência do(a) magistrado(a), ou do(a) servidor(a) substituto(a), no caso de ausência do(a) chefe de secretaria.

**Art. 5º** Os (as) magistrados (as) convocados (as) deverão levar seus notebooks no dia do evento, para acompanhamento da exposição, se possível com modem 3G ou 4G.

**Art. 6º** Os (as) magistrados (as) e os (as) servidores (as) convocados (as) poderão fazer jus ao recebimento de 01 (uma) diária, mediante requerimento via sistema informatizado de diárias, observados os termos da Resolução nº 400, de 06/06/2017, do TJPE, para a concessão.

**Art. 7º** A solicitação e prestação de contas das diárias ficarão a cargo de cada magistrado (a) e servidor (a) convocado (a).

Publique-se.

Recife, 05 de abril de 2023.

**Desembargador LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO**  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

**Desembargador RICARDO PAES BARRETO**  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

#### AVISO

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução TJPE nº 267/2009, publicada no DOPJ nº 20/08/2009, da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10/2021, publicada no DJe de 16/08/2021, da Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no DJe de 30/08/2021, e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco **AVISA** :

**I** - A realização dos plantões judiciais do 2º Grau obedecerá ao disposto na Resolução nº 267/2009 e nas Instruções Normativas Conjuntas nº 10 e 12/2021, todas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

**II** - A partir de **27 de agosto de 2021**, nos plantões judiciais do 2º Grau, o protocolamento de demandas, expedientes, pedidos e petições com matéria de Plantão começaram a ser distribuídos por meio do sistema **PJe - Plantão** ;

**III** - Em caso de Indisponibilidade do sistema PJe, ou quando o usuário externo não dispuser de certificado digital, em razão de caso fortuito ou de força maior **devidamente comprovado**, e desde que se trate da necessidade de se praticar ato urgente ou destinado a impedir o perecimento de direito, a parte requerente deverá encaminhar as demandas, expedientes, pedidos e petições (juntamente com o registro de indisponibilidade, se for o caso), exclusivamente, para o *e-mail* institucional do gabinete do Exmo. Desembargador plantonista;

**IV** – Frisa-se que os novos procedimentos de utilização do PJe durante o Plantão Judiciário constam disponíveis para consulta na página da \* [Wiki do PJe](#) \*, no item Orientações para o Plantão (Art. 17, da IN Conjunta nº 10/2021);

**V** - Registra-se que o Plantão Judiciário do 2º Grau, pelo sistema PJe, nos dias **15 e 16 de abril do ano de 2023**, será exercido pelos Excelentíssimos Desembargadores e equipe plantonista adiante:

<b>DESEMBARGADORES PLANTONISTAS</b> <b>DIAS/HORÁRIO – 15 e 16/04/2023 – 13h00 ÀS 17h00.</b>		
<u>ÁREA CÍVEL</u>	<u>ÁREA CRIMINAL</u>	<u>DIAS</u>
<b>Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho</b> <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador de Oliveira Cavalcanti Filho" < <a href="mailto:gabdes.gabriel.cavalcanti@tjpe.jus.br">gabdes.gabriel.cavalcanti@tjpe.jus.br</a> >;	<b>Marco Antônio Cabral Maggi</b> <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Marco Antônio Cabral Maggi" < <a href="mailto:gabdes.marco.maggi@tjpe.jus.br">gabdes.marco.maggi@tjpe.jus.br</a> >.	<b>15 e 16 de abril de 2023.</b>
<b>DATAS</b>	<b>SERVIDORES PLANTONISTAS DO 2º GRAU</b> <b>HORÁRIO – 15 e 16/04/2023 – 13h00 ÀS 17h00.</b>	
<b>15 /04/2023</b>	Zenilda Maria de Oliveira – matrícula nº 178.255-0 – <b>Diretoria Cível</b> – Servidora; Regina de Lourdes Moraes Malaquias - matrícula nº 167.955-7 - <b>Diretoria Criminal</b> – Servidora; Alysson Falcão Teixeira - matrícula nº 179.611-9 - <b>Oficial de Justiça</b> . Otoniel Gomes da Silva – <b>Motorista</b> .	
<b>16/04/2023</b>	Marília Linhares de Melo - matrícula nº 186.593-5 - <b>Diretoria Cível</b> – Servidora; Luiz Henrique da Silva Araújo - matrícula nº 157.667-4 - <b>Diretoria Criminal</b> – Servidor; Ana Carolina Vieira de Oliveira Brayner - matrícula nº 183.056-2 - <b>Oficial de Justiça</b> . Ricardo José Batista – <b>Motorista</b> .	

VI – Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de abril de 2023.

**Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo**  
**Presidente**

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 09, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

EMENTA : Altera a Instrução Normativa nº. 26/2016, de 16 de dezembro de 2016 (DJe de 19 de dezembro de 2016), que institui, como Projeto Piloto, as Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e de Jaboatão dos Guararapes.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO** , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que a Instrução Normativa n. 26 de 16 de dezembro de 2016 institui, como Projeto Piloto, as Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e de Jaboatão dos Guararapes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar modificações para a otimização dos trabalhos cartorários desenvolvidos pelas Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e de Jaboatão dos Guararapes;

**CONSIDERANDO** que tais modificações somente são percebidas e compreendidas com a marcha natural dos serviços realizados por esse Projeto Piloto;

**RESOLVE:**

Art. 1º A Instrução Normativa n. 26, de 16 de dezembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º Deliberar que, a partir da inclusão da Seção no Projeto, os atos cartorários dos processos eletrônicos em tramitação na unidade passarão a ser executados prioritariamente pelas Diretorias Cíveis do 1º Grau de Olinda e de Jaboatão dos Guararapes, ficando a cargo da Secretaria da Seção aderente apenas os atos cartorários dos processos judiciais físicos em tramitação na unidade e os atos cartorários em processo eletrônicos autorizados nos limites desta Instrução Normativa”.

[...]